PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Senador Arêa Leão nº 1650, Térreo - Bairro Jockey Club, Teresina/PI, CEP 64049-110
Telefone: - http://www.pge.pi.gov.br

PGE_TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 00003.005652/2025-77

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto **o registro de preços para a Confecção/Produção de Serviços Gráficos Diversos**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, aser realizado através de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, conforme especificações, condições e quantidades estimadas, descritas na tabela do item 2.1 deste Termo de Referência.

2. LEVANTAMENTO DE ALTERNATIVAS E JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

2.1. **Aquisitivo único ou adjudicação global por Lote Único:** Como todos os itens possuem natureza similar (serviços e materiais gráficos prestados por gráfica rápida e offset) e visam a gestão centralizada da Ata de Registro de Preços, com contratações individualizadas conforme as demandas. O agrupamento dos 30 itens em **Lote Único** ganha escala, reduz custos operacionais de fiscalização administrativa e atrai fornecedores com capacidade plena de atendimento.

2.2. **Atendimento sob demanda:** A contratação parcelada evita compras desnecessárias, desperdício de estoque físico de material impresso sujeitos ao envelhecimento/obsolescência das informações e garante economia aos cofres públicos;

3. OBJETO/DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, "A" E "I" DA LEI N. 14.133/2021)

3.1. As especificações, condições e quantidades estimadas, bem como os preços de referência constam na tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / OBJETO	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA (UND)	UNIDADE PARA CONTRATAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	BANNER DE LONA EM FRONT LIGHT, FORMATO 2 X 1 M, ACABAMENTO COM ILHÓS E CORDA, IMPRESSÃO EM POLICROMIA	06 unidades	UNIDADE	R$ 140,00	R$ 840.00

02	APOSTILA PARA CURSOS DIVERSOS; MIOLO IMPRESSO EM PAPEL DE GRAMATURA MÍNIMA DE 70G, 1X1 COR; CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL COUCHÊ DE GRAMATURA MÍNIMA DE 240G, 4X0 COR; 50 PÁGINAS; ACABAMENTO EM ESPIRAL.	600 unidades	UNIDADE	R$ 10,85	R$ 6.510,00
03	APOSTILA PARA CURSOS DIVERSOS; MIOLO IMPRESSO EM PAPEL DE GRAMATURA MÍNIMA DE 70G, 1X1 COR; CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL COUCHÊ DE GRAMATURA MÍNIMA DE 240G, 4X0 COR;450 PÁGINAS; ACABAMENTO EM ESPIRAL.	600 unidades	UNIDADE	R$ 65,00	R$ 39.000.00
04	BANNERS DE LONA EM FRONT LIGHT, TAMANHO 0,90 X 1,20 M, IMPRESSÃO EM POLICROMIA, ACABAMENTO COM ILHÓS OU DOIS BASTÕES E CORDA, DE ACORDO COM A DEMANDA DO CONTRATANTE	06 unidades	UNIDADE	R$ 75,00	R$ 450,00
05	BLOCO EM PAPEL; CAPA EM PAPEL COUCHÊ COM GRAMATURA MÍNIMA DE 120G; MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA 70G, 1X0 COR, COM 100 FOLHAS, TAMANHO APROX. 15X20CM FECHADO), ACABAMENTO COM COLA OU GRAMPO.	1.500 unidades	UNIDADE	R$ 6,23	R$ 9.345.00

06	BLOCO EM PAPEL; CAPA EM PAPEL COUCHÊ COM GRAMATURA MÍNIMA DE 120G; MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA 70G, 4X0 COR, COM 100 FOLHAS, TAMANHO APROX. 20X30CM (FECHADO), ACABAMENTO COM COLA OU GRAMPO.	1.500 unidades	UNIDADES	R$ 10,28	R$ 15.420,00
07	BLOCO EM PAPEL; CAPA EM PAPEL COUCHÊ COM GRAMATURA MÍNIMA DE 120G; MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA 70G, 4X0 COR, COM 50 FOLHAS, TAMANHO APROX. 20X30CM (FECHADO), ACABAMENTO COM COLA OU GRAMPO.	1.500 unidades	UNIDADES	R$ 5,76	R$ 8.640,00
08	CAPA DE PROCESSO EM PAPEL AP 230G, 2X0 COR, TAMANHO 30X45 CM (ABERTA).	1.000 unidades	UNIDADES	R$ 1,20	R$ 1.200,00
09	CAPA E CONTRA-CAPA EM PAPEL COUCHÊ COM GRAMATURA MÍNIMA 120G, 1X0 COR, TAMANHO APROX. 15CMX21CM (FECHADO).	500 unidades	UNIDADES	R$ 0,66	R$ 330,00

10	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC LAMINADO COM ESPESSURA DE 0,7 MM TAMANHO: 8,5 X 5,5 CM, CORES E IMPRESSÃO F/V 4 X 4; DADOS VARIÁVEIS SENDO IMPRESSOS EM TÉRMICAS; CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO BARCONDE 39, ARMAZENANDO OS DADOS DA MATRÍCULA DE IDENTIFICAÇÃO (SERVIDOR) E FOTOGRAFIA NA FRENTE.	1.000 unidades	UNIDADE	R$ 18,00	R$ 18.000,00
11	CARTÃO DE VISITA, TAMANHO 5X10 CM, 4X4 COR, COUCHÊ 300 G, LAMINAÇÃO BRILHO OU FOSCA, COM VERNIZ LOCALIZADO	500 unidades	UNIDADE	R$ 0.90	R$ 450.00
12	CARTAZ EM PAPEL COUCHE FOSCO OU BRILHO, GRAMATURA MÍNIMA 90G, VÁRIAS CORES, TAMANHO APROX. 30X20CM.	25 unidades	UNIDADE	R$ 8,00	R$ 200,00
13	CARTILHA COLORIDA, CAPA EM PAPEL COUCHÊ, GRAMATURA MÍNIMA 90G, MIOLO EM PAPEL GRAMATURA MÍNIMA 70G, 4X4 CORES, TAMANHO 20X30 (ABERTA), ACABAMENTO GRAMPO CANOA, 24 PÁGINA	500 unidades	UNIDADE	R$ 7,27	R$ 3.635,00
14	CERTIFICADO EM PAPEL COUCHÊ OU OPALINE, GRAMATURA MÍNIMA 180G, 4X0 CORES, FORMATO A4, TAMANHO APROX. 21X31	1.500 unidades	UNIDADE	R$ 4,50	R$ 6.750,0

15	CERTIFICADO, CONFECÇÃO DE FOTOLITO, IMPRESSÃO E ACABAMENTO.TIPO DE PAPEL: PÉRSICO TAMANHO: A4;GRAMATURA TOTAL APROXIMADA: 250G;DIMENSÃO: 21,0 (LARGURA) X 29,7 (ALTURA) CM; INDICAÇÕES DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA (CORANTE OU PIGMENTADA)	1.000 unidades	UNIDADE	R$ 3,50	R$ 3.500,00
16	CONVITE PERSONALIZADO C/ ENVELOPE: TAM. 15X21 CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ 250G. GRAVAÇÃO DE CHAPA EM CTP.	500 unidades	UNIDADE	R$ 5,80	R$ 2.900,00
17	CONVITE SIMPLES PERSONALIZADO: - 14,8X 10,0 CM; 4X0 CORES; PAPEL ASPEN 250G COM ENVELOPE PAPEL OXFORD 250G.	500 unidades	UNIDADE	R$ 5,00	R$ 2.500,00
18	ENCADERNAÇÃO À FRANCESA (EM CAPA DURA) ATÉ 100 FOLHAS.	100 unidades	UNIDADE	R$ 12,00	R$ 1.200,00
19	ENCADERNAÇÕES EM ESPIRAL ATÉ 100 FOLHAS.	600 unidades	UNIDADE	R$ 12,00	R$ 7.200,00
20	ENCADERNAÇÕES TIPO BROCHURA ATÉ 100 FOLHAS.	100 unidades	UNIDADE	R$ 12,00	R$ 1.200,00
21	ENVELOPE EM PAPEL DE GRAMATURA MÍNIMA 75 G, 1X1 COR, TAMANHO APROX. 31X41 CM	500 unidades	UNIDADE	R$ 2.50	R$ 1.250,00
22	ENVELOPE MÉDIO, 18,5 X 25,5, BRANCO, IMPRESSÃO COLORIDA	600 unidades	UNIDADE	R$ 1,80	R$ 1.080,00

23	ETIQUETA COM CÓDIGO DE BARRA, TAMANHO MÍNIMO 5 X 2,5 CM, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO PARA TOMBAMENTO OU PATRIMÔNIO, IMPRESSÃO COLORIDA SEM FURO, COM ADESIVO 3MYB 9767 CÓDIGO PADRÃO NACIONAL.	3.500 unidades	UNIDADE	R$ 0,18571428	R$ 650,00
24	LIXO CAR: SACO DE LIXO PARA CARRO EM TNT KAMI 45G/M², LISO; TAMANHO 21,5X26CM ACABAMENTO: CORTE E COSTURA PERSONALIZAÇÃO SILKSCREEN 3 CORES	200 unidades	UNIDADE	R$ 3,20	R$ 640.00
25	PASTA EM PAPEL SUPREMO, COUCHÊ OU DUPLEX; GRAMATURA MÍNIMA DE 250G; 4X0 CORES; COM BOLSO E SEM LAMINAÇÃO; TAMANHO APROX. 32X45 (ABERTA).	2.000 unidades	UNIDADE	R$ 2,40	R$ 4.800.00
26	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTA EM PVC, COLORIDA, TAMANHO 10X30 CM, COM IMPRESSÃO EM BRAILE.	500 unidades	UNIDADE	R$ 65,00	R$ 32.500,00
27	PLACA PARA HOMENAGENS EM CHAPA DE INOX GRAVADO EM BAIXO RELEVO; MEDINDO 15X21 CM; COM CAIXA DE CAMURÇA AZUL, MEDINDO, APROXIMADAMENTE: 17X23 CM.	30 unidades	UNIDADE	R$ 220,00	R$ 6.600,00

28	REVISTA EM PAPEL GRAMATURA MÍNIMA 75G, 1X1 COR, TAMANHO 30X45 (ABERTO), 12 PAGINAS, COM GRAMPO CANOA.	500 unidades	UNIDADE	R$ 3,07	R$ 1.535,00
29	SERVIÇO DE PLOTAGEM COLORIDA, METRO LINEAR	50 unidades	UNIDADE	R$ 120,00	R$ 6.000.00
30	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS L 20. TAMANHO: 14X38MM;	50 unidades	UNIDADE	R$ 60,00	R$ 3.000,00

3.2. O objeto cuja licitação ora se solicita classifica-se como **serviço comum**, conforme artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021: "*bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;*"

3.3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **1 (um) ano**, contada da data de sua divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço registrado, na forma da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 21.938/2023.

3.4. A vigência da ata não se confunde com os prazos de execução ou vigência dos contratos dela decorrentes. Cada contratação, formalizada no período de validade da ata, atenderá a demanda específica, de natureza não contínua e por escopo, com descrição dos itens e quantitativos, preço, prazo de execução e vigência próprios, definidos no instrumento contratual correspondente, observados os arts. 105 e 111 da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVAS DE QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A estimativa de quantitativos foi elaborada pela Coordenação de Material e Patrimônio da PGE-PI com base no levantamento histórico de materiais gráficos utilizados em exercícios anteriores e na projeção de demandas recorrentes para cursos, treinamentos, eventos, comunicações institucionais e rotinas administrativas. A consolidação desses quantitativos tem como finalidade evitar contratações fragmentadas, assegurar a disponibilidade contínua dos materiais, favorecer a economicidade e possibilitar melhor planejamento e gestão dos recursos públicos.

4.2. A administração necessita de materiais impressos, promocionais, de identificação e de sinalização para atender às demandas operacionais, institucionais, acadêmicas e de rotina de suas diversas unidades. A falta desses insumos impacta diretamente a identificação de servidores (crachás), a realização de cursos (apostilas), a comunicação institucional (banners e cartazes) e atos solenes (certificados e placas de homenagem).

4.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se especificamente pelas hipóteses de necessidade de contratações frequentes e conveniência da execução parcelada, previstas no art. 4º do Decreto Estadual nº 21.938/2023. A variação temporal e quantitativa de

cursos, solenidades, eventos e ações administrativas inviabiliza fixar antecipadamente a execução integral, permitindo a contratação apenas quando identificada demanda concreta. A ata não obriga sua utilização integral; cada demanda será formalizada com escopo e prazo próprios.

4.3.1. A contratação por meio de prestação de serviços gráficos por demanda (registro de preços) mostra-se a opção mais econômica e eficiente, evitando estoques desnecessários e desperdício de papel.

4.4. As fontes de pesquisas utilizadas para a composição da cesta de preços com as empresas Gráfica Sieart, ID 0025321990, Gráfica Cidade Verde, ID 0020419530 e Gráfica Quality , ID 0020447242., e com o BANCO DE PREÇOS, 0020680061.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente demanda tem por finalidade a contratação de empresa especializada para a confecção e o fornecimento de materiais gráficos diversos, necessários ao desenvolvimento das atividades institucionais da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí (PGE-PI).

5.2. Os materiais gráficos são insumos indispensáveis para: Comunicação institucional: divulgação de campanhas, ações de conscientização, informativos e materiais de apoio visual que fortalecem a imagem institucional e garantem a adequada interlocução com a sociedade e os órgãos parceiros; Eventos e treinamentos: apostilas, blocos, certificados, cartilhas e revistas são utilizados em cursos de capacitação, seminários, palestras e reuniões técnicas, permitindo a padronização do conteúdo e contribuindo para o fortalecimento da cultura organizacional; Atividades administrativas e de gestão: capas de processos, convites, envelopes, etiquetas patrimoniais, placas de identificação e outros itens asseguram a organização, a identificação adequada de bens e documentos, além de proporcionar eficiência nas rotinas internas; Acessibilidade e inclusão: alguns materiais demandam adaptações específicas, como placas de identificação com impressão em braile, assegurando conformidade com a legislação de acessibilidade e reforçando o compromisso institucional com a inclusão.

5.3. A solicitação justifica-se pelo caráter recorrente das necessidades administrativas, sem caracterizar prestação contratual contínua no âmbito da PGE-PI, uma vez que a utilização de materiais gráficos não se restringe a situações pontuais, mas constitui elemento essencial para o suporte às rotinas de trabalho, à comunicação oficial e à execução de projetos institucionais.

5.4. Além disso, a padronização desses materiais permite:

- Uniformidade na identidade visual da instituição, consolidando sua marca e fortalecendo sua presença junto ao público interno e externo;
- Eficiência administrativa, com fornecimento regular de insumos já previamente especificados e adequados às finalidades institucionais;
- Racionalização de custos, evitando contratações fragmentadas e garantindo economia de escala;
- Atendimento aos princípios da legalidade, publicidade e eficiência, que norteiam a Administração Pública.

5.5. Dessa forma, a contratação de materiais gráficos é medida necessária e estratégica para assegurar o pleno funcionamento das atividades da PGE-PI, atendendo demandas imediatas e futuras de comunicação, gestão e capacitação.

6. DO AGRUPAMENTO EM LOTE ÚNICO

6.1. **Padronização e Identidade Visual**: A centralização do fornecimento em um único prestador garante a uniformidade de cores, acabamentos e padrões de identidade visual de todos os materiais institucionais do órgão

6.2. **Economia de Escala e Custos Operacionais**: A gestão contratual de uma única empresa reduz custos administrativos com fiscalização, emissão de empenhos, recebimento de notas fiscais e trâmites de pagamento.

6.3. **Logística e Unicidade de Atendimento:** Evita fragilidades logísticas em que empresas diferentes entregam parcelas dos materiais em prazos ou locais desencontrados.

7. REQUISITOS TÉCNICOS

7.1. Considerando as especificações usuais de mercado e a ausência de complexidade técnica excepcional dos serviços gráficos, não serão exigidos atestados de capacidade técnico-operacional ou técnico-profissional, nem registro em conselho profissional, sem prejuízo das demais condições legais de habilitação e das obrigações de execução.

7.2. A contratada deverá dispor, por meios próprios, de instalações, equipamentos de impressão e acabamento e pessoal suficiente ao cumprimento das Ordens de Serviço, dos prazos e dos parâmetros de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência. A capacidade de execução será verificada na fiscalização do contrato.

7.3. Esta dispensa específica de atestados não se fundamenta na faixa de valor ou no fracionamento de demandas do SRP, mas na proporcionalidade dos requisitos à natureza comum do objeto, de acordo com os arts. 62 e 67 da Lei nº 14.133/2021.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A presente contratação visa atender às necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí durante todo o exercício anual, mediante execução parcelada dos serviços gráficos, conforme Ordens de Serviço (OS) emitidas pela Contratante, evitando o acúmulo de materiais e assegurando a adequada gestão dos recursos.

8.2. Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, iniciando-se a contagem no dia útil subsequente ao recebimento da OS pelo Contratado.

8.3. Quando a quantidade/complexidade da demanda assim justificar, a Contratante poderá fixar, na própria OS, prazo superior ao padrão, limitado a 15 (quinze) dias úteis.

8.4. Os itens deverão ser entregues na sede da PGE-PI.

8.5. O recebimento será provisório em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega, para aferição preliminar, e definitivo em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, após conferência de quantidade, especificação e qualidade. Em caso de desconformidade, a contratada deverá corrigir, refazer ou substituir os materiais em até 10 (dez) dias úteis, sem ônus.

8.6. **Garantia e Qualidade**: Materiais produzidos rigorosamente conforme as especificações técnicas, gramaturas, acabamentos, tipos de papéis e padrão de cores solicitados. Substituição sem custo em caso de falhas de impressão ou acabamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção ocorrerá mediante pregão eletrônico para registro de preços, com julgamento pelo menor preço global do lote único de 30 itens, observados os preços unitários máximos estimados e a justificativa de agrupamento constante dos itens 2 e 6.

9.2. Serão exigidos os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira previstos na Lei nº 14.133/2021 e no edital, sem aplicação da dispensa de habilitação fundada no valor do art. 173 do Decreto Estadual nº 21.872/2023, por se tratar de licitação cujo valor global estimado é de R$ 187.325,00.

9.3. Não serão exigidos atestados de capacidade técnico-operacional ou técnico-profissional, registro em conselho profissional ou declaração contábil específica dos índices,

conforme opção justificada e uniformemente adotada no edital.

9.4. A qualificação econômico-financeira observará a apresentação de balanço patrimonial, demonstrações contábeis e certidão negativa de feitos sobre falência, nos limites aplicáveis do art. 69 da Lei nº 14.133/2021 e conforme a Parte Geral do edital. Os critérios de aferição dos índices nela previstos serão mantidos, não se exigindo patrimônio líquido ou capital mínimo adicional para licitantes com índices iguais ou inferiores a 1, salvo fundamentação específica posteriormente aprovada e compatibilizada em todos os documentos.

9.5. Cooperativas poderão participar caso observem integralmente o art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e as condições editalícias. A vedação a consórcios observará a justificativa própria já constante da instrução, sem prejuízo da ampla competição.

9.6. A contratação posterior de item isolado do lote dependerá de pesquisa de mercado prévia e demonstração expressa de vantajosidade, na forma do art. 82, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

10.2. Os itens referentes ao objeto da presente aquisição, deverão atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgão competentes, da legislação correlata e de acordo com

10.3. as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta.

10.4. Os materiais deverão ser entregues conforme solicitados.

10.5. Os itens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.6. Não será exigida garantia de execução contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação, a natureza comum do objeto e a execução parcelada, mediante Ordens de Serviço, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela qualidade dos materiais fornecidos, pela correção de eventuais desconformidades e pelo cumprimento das demais obrigações contratuais.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. A CONTRATADA não poderá ceder o contrato, total ou parcialmente, a terceiros em nenhuma hipótese.

11.2. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As condições de pagamento, reajuste, obrigações, rescisão e sanções são estabelecidas no modelo padrão de contrato da PGE/PI.

12.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, mediante previa manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 21.872/2023 e demais normas federais e estaduais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12.3. Fica eleito o foro da Comarca de Teresina (PI), como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas desta contratação.

Teresina (PI), **2**7 de novembro de 2026.

Raquel Nogueira Passos

Gerente de Licitação
CLICITA/PGE-PI

Joice Araujo Castro

Agente de Contratação

CLICITA/PGE-PI

AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Analisando o Termo de Referência relativo ao **Registro de Preços para a Confecção/Produção de Serviços Gráficos Diversos**, conforme as especificações, quantidades demandadas e condições estabelecidas neste instrumento, e ainda com amparo no Art. 7°, §2º, da Portaria PGE-PI GAB n°39, de 07 de junho de 2023, AUTORIZO a presente demanda e APROVO o Termo de Referência.

Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra
Diretor de Gestão

PGE-PI

Documento assinado eletronicamente por **JOICE ARAUJO CASTRO - MAT 143603-1**, **Servidor**, em 27/11/2026, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Nogueira Passos - Matr.4030346**, **Coordenador(a)**, em 27/11/2026, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **NUNO KAUE DOS SANTOS BERNARDES BEZERRA - Matr 0208911-4**, **Diretor**, em 27/11/2026, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0027540200** e o código CRC **3D7E4E63**.